



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 4 de março de 2024

Ano X - Edição nº 01944 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6F63694CAFE98CAED225C42C0B29AA4E

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 95.2024
- DECISÃO DE RECURSO P.E 003/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023-SUMTRAN, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- CONVOCAÇÃO REMANESCENTE DE ATA 157/2023 PE 072/2023
- APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 250.2023 - SDS
- APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 373.2023 - TS
- APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 351.2022 -EPAN
- CONVOCAÇÃO 2º REMANESCENTE DE ATA 157/2023 PE 072/2023
- V CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 02/2023 DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGA DO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR.
- EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO CONT 68 2023 EM NOME DE BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA
- CHAMAMENTO PÚBLICO 001/24
- 1 TERMO ADITIVO CONTRATO N 73 2023 EM NOME DE J.C.S COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2024

Processo nº: 464/2022
Vinculada a Ata de Registro de Preços: nº 67/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: CARLOS JORGE MIRANDA DA SILVA JUNIOR, com endereço à Rua Esmerano Santiago, nº70, térreo, Centro, Capim Grosso-BA, CEP 44.695-000, CNPJ/MF Sob o 17.601876/001-96.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRÔNICOS E DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fundamento Legal: art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Global estimado de: R\$ 156.653,90 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 01.03.2024 a 28.02.2025.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 495/2023
Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA. EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA.

RECORRENTE: FRANCISCO XAVIER JÚNIOR ("COMERCIAL XAVIER")

DECISÃO **RECURSO ADMINISTRATIVO**

1. DAS RAZÕES DO RECURSO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela licitante COMERCIAL XAVIER na qual aduz que foi indevidamente desclassificada do certame, já que teria descumprido as exigências do Edital, ao não apresentar sua proposta realinhada dos itens arrematados no dia 08/02/2024 o qual foi estendido o prazo inicial de 3 horas estabelecido no edital, destaco ainda que o sistema ficou aberto para envio da realinhada a partir das 12:03 horas do dia 09/02/2024 até as 23:59 horas do dia 14/02/2024.", afirmando ter ocorrido excesso de formalismo e ilegalidades, violando a vinculação ao instrumento convocatório.

Assim, requer o provimento do recurso para reformar a decisão para inabilitar a Recorrida.

Passo a análise dos pressupostos recursais.

2. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Recurso administrativo, em sentido amplo, é expressão que designa os meios postos à disposição dos administrados para requerer que a Administração reveja seus atos. A fase recursal do procedimento licitatório tem como fundamento o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º da Constituição Federal de 1988:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequié.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

O art. 4º, XVIII, da Lei n. 10.520/02, assim determina:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

[...]

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Apresentadas as razões recursais, a Comissão poderá adotar as seguintes posturas: (i) conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e, no mérito, acolhê-lo, realizando um juízo de retratação e, desse modo, reconsiderando sua decisão e revendo seus próprios atos; (ii) não conhecer do recurso (juízo negativo de admissibilidade), em razão da ausência de algum requisitos de admissibilidade recursal; (iii) conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e manter a sua decisão, devendo prestar as devidas informações à autoridade competente para o efetivo julgamento do recurso.

Os pressupostos recursais da licitação pública são aqueles requisitos que devem ser preenchidos sob pena de nem sequer serem conhecidos pela Administração. Assim se manifestou o Tribunal de Contas da União:

“Para que o recurso seja conhecido, todos os requisitos de admissibilidade devem estar preenchidos cumulativamente. A ausência de qualquer um deles obsta o processamento do recurso - Acórdão 214/2017 - Plenário.”

Nesse contexto, colacionamos trechos do artigo A licitação e seus Procedimentos Recursais¹:

“Pressupostos objetivos:

¹ XIMENES, Fabio. A Licitação e seus procedimentos recursais, 2012. Disponível em: <<https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/7665/A-licitacao-e-seus-procedimentos-recursais>>. Acesso em: 12 dez. 2019.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Existência de ato administrativo decisório: **Somente se pode recorrer se houver uma decisão sobre determinada fase do procedimento.**

Tempestividade: **os recursos devem ser interpostos nos prazos prescritos em lei sob pena de decadência.**

Forma escrita: os recursos, em regra, devem ter forma escrita, endereçados à autoridade que praticou o ato (...).

Fundamentação: “o recorrente tem o dever de fundamentar sua insatisfação. Não se conhece um recurso que não apontar defeitos, equívocos ou divergências na decisão recorrida”. (cf. Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed., São Paulo, Dialética, 2008, p. 850).

Pressupostos subjetivos:

Legitimidade recursal: é atribuída aquele que participa da licitação, em regra, o licitante. Assim, não possui legitimidade recursal o terceiro que não participa do certame. Deve haver, portanto, legítimo interesse na licitação, no contrato ou no cadastramento. Dessa forma, “não se admite, contrariamente ao que ocorre no Direito Processual, recurso ao terceiro prejudicado. A condição de terceiro elimina o cabimento do recurso. Se o terceiro for prejudicado caber-lhe-á exercer o direito de petição”. (ob. Cit. P. 847)

Interesse recursal – **deriva da lesividade da decisão aos interesses do particular.** Para Marcelo Palavéri consubstancia-se “na prova de que a decisão da qual se recorre é lesiva ao seu interesse, pois lhe fere direitos, ou prejudica sua posição perante o certame. Nesse sentido, admite-se o recurso daquele contra quem tiver sido proferido determinado ato, como, por exemplo, de inabilitação, havendo interesse processual em discutir a matéria por pretender se ver habilitado para que possa prosseguir na disputa. Também se admite o recurso do licitante contra atos praticados em favor de outro concorrente, como, por exemplo, contra a habilitação de determinado licitante, posto que no contexto da disputa seja de seu interesse o alijamento dos seus contendores”. (cf. in Licitações Públicas. Comentários e notas às súmulas e à jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, 1ª ed., Belo Horizonte, Ed. Fórum, 2009, p. 869).

Nessa mesma linha, em outras palavras, são requisitos de admissibilidade recursal:

Sucumbência: **somente aquele que não logou êxito em habilitar-se no certame é que atende a esse pressuposto;**

Tempestividade: a apresentação do recurso deve se dar no prazo previsto no Edital;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequie.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Legitimidade: esse pressuposto só existe quando a parte que interpuser o recurso for a parte sucumbente;

Interesse: **esse requisito se traduz no binômio necessidade/utilidade, sendo necessário quando não houver outro meio de provocar a modificação do ato recorrido e útil quando o recurso tiver o condão de proporcionar situação mais vantajosa do que aquela que está sendo questionada;**

Motivação: exposição objetiva do conteúdo da irresignação do interessado em relação ao ato decisório.

Após essa breve explanação, verifica-se que o recurso NÃO atende aos pressupostos da sucumbência, tempestividade e interesse, já que não observou que inexistia ato decisório, posto que somente se cabem os recursos no pregão após a declaração de vencedor do respectivo item do certame, o que não ocorreu até o presente momento, **NÃO devendo ser conhecido.**

O certame se encontra em fase de classificação e desclassificação das propostas, sendo reconhecido pelo próprio licitante que está se antecipando, violando o item 8.1 do Edital, que assim determina:

8.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

No presente casos a Recorrente trata acerca dos itens 06, 45 e 58 do certame. Desses, somente o item 06 continua em andamento, sendo que os itens 45 e 58 se encontram em fase de análise das amostras, quando serão declarados os vencedores, abrindo-se o prazo recursal para as licitantes manifestarem interesse em recorrer e apresentarem suas razões recursais escritas.

Destaque-se que a apresentação de recursos com o intuito de causar embaraços ao processo licitatório é motivo para se abrir processos sancionatório, implicando-se em possíveis sanções ao licitante responsável.

Portanto, não há de ser conhecido o presente recurso, sendo sua análise de mérito prejudicada.

3. DISPOSITIVO

Com base no exposto **NÃO CONHEÇO** do recurso interposto, mantendo-se incólume a decisão proferida na forma da lei.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequie.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Entendimento que submeto a análise da autoridade superior competente para proferir decisão definitiva.

Jequié/BA, 26 de fevereiro de 2024.

Juliana Bispo
Pregoeira.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequié.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 495/2023
Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024

DECISÃO EM SEDE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Após análise do processo administrativo de **Pregão Eletrônico nº 003/2024**, bem como dos fundamentos da decisão do Pregoeiro do Município em relação ao Recurso Administrativo interposto pela licitante **FRANCISCO XAVIER JÚNIOR ("COMERCIAL XAVIER")**, DECIDO PELO **NÃO CONHECIMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS** mantendo-se incólume a decisão proferida pelo Pregoeiro, na forma do Edital e da legislação aplicável.

Publique-se.

Jequié/BA, 29 de fevereiro de 2024.

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 432/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024

DRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, com endereço à Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 2501, Edif. Profissional Center, Sala 914, 916, 917, Brotas, Salvador-BA, CEP 40.280-901, **CNPJ/MF Sob o 42.021.022/0001-88**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Superintendência Municipal de Trânsito-SUMTRAN, neste ato representado pela superintendente, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro visando AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DIGITAIS COMPACTAS DE AÇÃO TIPO BODY CAM E ACESSÓRIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 118.860,00 (cento e dezoito mil oitocentos e sessenta reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 011/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vir. Unit.	Vir. Tot
1	Mat.	96719	GRAVADOR DE VÍDEO DIGITAL BODY CAM	30	UN	3.153,40	94.602,00
2	Mat.	67661	DOCKSTATION PARA 8 UNID BODY CAM	1	UN	24.258,00	24.258,00
Valor Total:							118.860,00

- 2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.
- 2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.
- 2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.
- 2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa, conforme consta no Termo de Referência

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.
5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.
6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.
10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 01 de março de 2024, Contratante: KARLA CARINE RODRIGUES GEAMBASTIANE, Superintendente da SUMTRAN. Fornecedor: DRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 42.021.022/0001-88.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 237/2023

Modalidade: Pregão eletrônico n.º 072/2023

Tipo: menor preço.

CONSIDERANDO que o fornecedor **ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Sob o 04.496.562/0001-29** através do seu representante legal, **ROBSON DA SILVA ANDRADE, R.G. nº. 0522247679 CPF nº. 758.541.985-68** solicitou cancelamento do preço registrado na ata de registro de preço nº 157/2023, na forma do art. 17, I, b, do Decreto Municipal nº 12.370/2012, sob fundamento da impossibilidade econômica da manutenção de tais valores, o que causaria desequilíbrio em futuros contratos, inviabilizando o preço registrado. Convoca-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação do certame, na forma do item 11.4 do Edital, para, após feita a negociação e examinados os seus documentos habilitatórios, assinar a Ata de Registro de Preços.

CONVOCAMOS o licitante remanescente, a empresa **FRANCISCO XAVIER JUNIOR**, inscrita no CNPJ: **32.419.490/0001-51**, classificada nos **ITENS: 01 e 02**, para comparecimento e oficialização do aceite no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta data. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Ulisses coelho, S/N – Bairro Km 3 - Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel. 08008080118 Ramal 8040 - email: comprasadmjequie@gmail.com - Jequié-BA, 01 de março de 2024.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequie.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AAB12EABA128057CD503F874841A0AC1

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 250/2023

Empresa SDS SOLUÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, com endereço na RUA COSME JOSE OLIVEIRA, N04 – CENTRO, LAJEDO DO TABOCAL/BA, inscrito no CNPJ sob. nº 10.248.593/0001-63, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade CONCORRENICA nº 007/2023, Contrato nº 250/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 250/2023, firmado em 20 DE SETEMBRO DE 2023 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE 02 (DUAS) PRAÇAS, LOCALIZADAS NA: RUA JABAQUARA E NA AVENIDA SANTA LUZIA, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA..

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

UNIDADE: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 1151 – CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.
ELEMENTO: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS

UNIDADE: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 1151 – CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.
ELEMENTO: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 17540000 – RECURSO DE OPERAÇÃO DE CREDITO

UNIDADE: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 1151 – CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.
ELEMENTO: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 17000000 – OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO

LEI N º 8.666/93

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 04 de Março de 2024.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 373/2023

TS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com endereço à Rua Estrela do Mar, nº 826, quadra 0002, Lotes 02 e 19, Buraquinho, Lauro de Freitas-Ba, CEP: 42.710-570, CNPJ/MF Sob o 27.839.615/0001-62, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Pregão eletrônico nº 064/2022, Contrato nº 373/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 373/2023, firmado em 22 de setembro de 2023, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação e fornecimento fachadas com mureta e gradil, belgo nas unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal De Ensino de Jequié – BA.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:
Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 2240 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15420000 -TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT

LEI N º8.666/93

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento..

Jequié - BA, 04 de Março de 2024.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 351/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

EPAN CONSTRUTORA LTDA - EPP, com endereço à Rua Siqueira Campos, nº 110, Joaquim Romão, Jequié/BA, CNPJ/MF Sob o 03.833.213/0001-92, através do seu representante legal, Edivaldo Cerqueira De Mattos Filho, portador do RG n.º 02.326.554-05, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Concorrência Pública nº 005/2022, Contrato nº 351/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº351/2022, firmado em 11 de Julho de 2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHES: CRECHE TIPO 01, NO BAIRRO JEQUIEZINHO, CRECHE TIPO 02, NO BAIRRO MANDACARU E CRECHE TIPO 02, NO BAIRRO JOAQUIM ROMÃO.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:
Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Proj./Ativ: - 1040 - CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DE CRECHES
Elemento: 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 15420000 -TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT

LEI N º 8.666/93

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento..

Jequié - BA, 04 de Março de 2024.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 237/2023

Modalidade: Pregão eletrônico n.º 072/2023

Tipo: menor preço.

CONSIDERANDO que o fornecedor **ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Sob o 04.496.562/0001-29** através do seu representante legal, **ROBSON DA SILVA ANDRADE, R.G. nº. 0522247679 CPF nº. 758.541.985-68** solicitou cancelamento do preço registrado na ata de registro de preço nº 157/2023, na forma do art. 17, I, b, do Decreto Municipal nº 12.370/2012, sob fundamento da impossibilidade econômica da manutenção de tais valores, o que causaria desequilíbrio em futuros contratos, inviabilizando o preço registrado. Convoca-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação do certame, na forma do item 11.4 do Edital, para, após feita a negociação e examinados os seus documentos habilitatórios, assinar a Ata de Registro de Preços.

Em virtude da negativa da primeira remanescente, CONVOCAMOS o 2ª licitante remanescente, a empresa **LAMBERTINY SERVICOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: **11.874.103/0001-05**, classificada nos **ITENS: 01 e 02**, para comparecimento e oficialização do aceite no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta data. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Ulisses coelho, S/N – Bairro Km 3 - Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel. 08008080118 Ramal 8040 - email: comprasadmjequie@gmail.com - Jequié-BA, 01 de março de 2024.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequie.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0BDB6EB24FBC811F8DBEC6339B45AF4F

Prefeitura Municipal de Jequié

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V CONVOCAÇÃO

Edital nº 02/2023 destinado ao preenchimento de vaga do quadro da Secretaria Municipal de Educação de Jequié e formação de cadastro de reserva para motorista do transporte escolar

Cargo: motorista para o transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação.
Data para comparecimento: 05 a 08 de março de 2024.
Horário: das 8h às 11h e das 14h às 17h.
Local de entrega da documentação: Secretaria Municipal de Educação de Jequié – BA (Departamento Administrativo)

I. LOCALIDADE: SEDE

- AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	IDENTIDADE	COLOCAÇÃO
1	Rogério Cerqueira de Almeida	552486671	32º
2	Edcarlos dos Santos Castro	53662391	33º

- Documentos Necessários para Contratação dos Motoristas

- a) original e cópia do diploma ou atestado, devidamente registrado de conclusão do curso de nível fundamental, médio ou superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) original e cópia dos certificados de cursos obtidos, ou títulos;
- c) original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- d) original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- e) original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- f) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional
- g) original e cópia do certificado de reservista para os homens;
- h) 03 (três) fotos 3x4 recentes e idênticas;
- i) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- j) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- l) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- m)** folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- n)** certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- o)** comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.9 do Capítulo 5, deste Edital.
- p)** número de conta corrente do Banco do Itaú;
- q)** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- r)** original e cópia do Comprovante de endereço;
- s)** Documento dos dependentes (se for o caso): original e cópia da certidão de nascimento e CPF;
- t)** original e cópia Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria D.

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2023
Processo: 504/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60. Contratada: BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 27.829.511/0001-77, com sede à AV PRESIDENTE KENNEDY, Nº 3500, SALA 1803, BOA VISTA, SAO CAETANO DO SUL/SP, CEP 09.572-015. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e o aditamento do valor do contrato celebrado em 06 de março de 2023, entre o Município de Jequié e a empresa BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 235.931,02 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e um reais e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses - 06/03/2024 a 05/03/2025.

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Chamamento Público 001/2024 Intenção para participação do São João 2024

A Prefeitura Municipal de Jequié/BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar o São João de 2024. Com o intuito de valorizar nossas tradições e fomentar a Cultura local, a Prefeitura Municipal de Jequié/BA licitará empresa especializada em produção de eventos e agenciamento de bandas e artistas para possíveis apresentações artísticas durante a programação junina.

Dessa forma a Secretaria de Cultura e Turismo convida representantes de bandas, grupos musicais de forró, quadrilhas juninas, grupos ou coletivos artísticos nas áreas de dança e teatro, cordéis, cenógrafos, apresentadores, para apresentar propostas visando participar do "São João de Jequié 2024".

É importante ressaltar que inscrição da proposta não se configura acordo de contratação. A seleção dos contratados compete a empresa vencedora do processo licitatório, que fará a seleção de acordo com critérios de análise de currículos (release) do (a) proponente e equipe técnica (quando houver), com ênfase nas experiências relacionadas às tradições nordestinas, tempo de atuação na área e qualidade técnica para a apresentação, dessa forma, a Prefeitura Municipal de Jequié através Secretaria de Cultura e Turismo deixa claro que não participará da seleção mencionada.

As inscrições serão realizadas no período de 04 a 29 de março de 2024, de forma digital (preferencialmente) através do link <https://www.saojoaodejeque.com.br/cadastro-musicos/> ou de forma presencial na sede administrativa da Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Nestor Ribeiro, 593, Centro. A inscrição só será aceita mediante preenchimento completo da ficha de Intenção de participar do São João 2024, anexando documentação comprobatória de trabalhos realizados na área artística, (Release contendo fotos, matérias jornalistas, blogs, cartazes de divulgação, cd's, repertório escolhido, entre outros).

A prefeitura esclarece que utilizará os serviços dos artistas selecionados pela empresa vencedora da licitação, de acordo com a ordem de classificação por categoria, contudo não haverá número de vagas preestabelecidas, trata-se de um cadastro de reserva artístico para o período junino de 2024, ou seja, a prestação do serviço (apresentação artística) se dará de acordo com a necessidade das programações desenvolvidas pela Secretaria de Cultura e Turismo, bem como disponibilidade orçamentária da gestão municipal, podendo artistas mesmo que esteja classificado não terem seus serviços solicitados. É importante salientar que o local das apresentações contratadas será designado pela Secretaria de Cultura e Turismo, podendo ser nos circuitos festivos da Praça Rui Barbosa, Praça da Bandeira, Avenida Felix Gaspar, Rodoviária, Bairros e Distritos da cidade, Trio de Sonorização itinerante, entre outros.

Domingos Ailton Ribeiro de Carvalho
Secretário Mun. de Cultura e Turismo
Decreto nº 22.307/2021

Domingos Ailton R. de Carvalho
Sec. Mun. de Cultura e Turismo
Decreto nº 22.307/2021

Rua Nestor Ribeiro, 593, Centro – Fone 73-3525-4433 - Jequié – Bahia.

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2023
Processo: 108 /2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60. Contratada: J.C.S COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA com endereço na Avenida Cesar Borges, Nº27, Pompílio Sampaio, CEP 45.206-051, Jequié/BA, inscrita no CNPJ sob nº. 26.121.845/0001-29. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato celebrado entre o Município de Jequié e a empresa J.C.S COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, para aquisição de madeiras de eucaliptos tratado em estacas, mourão e peças para realizar os reparos em parques, praças, construções de passarelas, quiosques, pergolados e cercas na zona urbana e nos distritos do município de Jequié. Fundamento Legal: Art.57, II, § 2 da Lei 8.666/93. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses - 12/03/2024 a 11/03/2025.